



Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

AUTGRAFO N 042/2025

Proposio : Projeto de Lei n 030/2025
Autoria : Executivo
Assunto : Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratao de empresa qualificada devidamente habilitada na ANS – Agncia Nacional de Sade, para operao de plano de sade aos servidores pblicos municipais e d outras providncias.

1

A CMARA MUNICIPAL DE GUAR, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuioes legais;

APROVA:

Art. 1. Fica o Poder Executiva Municipal autorizado a realizar a contratao de empresa qualificada devidamente habilitada na ANS – Agncia Nacional de Sade, para operao de plano de sade aos servidores pblicos municipais ativos e inativos, pensionistas, comissionados, agentes polticos, membros do Conselho Tutelar e seus dependentes e agregados, atravs de processo licittorio com a coparticipao do Municpio de Guar.

 1. Aps a realizao do processo licittorio e a assinatura do contrato, o servidor interessado em aderir ao plano de sade dever fornecer seus dados e autorizar o desconto do valor correspondente diretamente de seu pagamento.

 2. O Municpio de Guar subsidiar a quantia de R\$ 50,00(cinquenta reais) mensais, diretamente para a empresa vencedora do processo licittorio, por servidor que aderir ao plano de sade, a ttulo de coparticipao.

Art. 2. Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposioes em contrrio.

Cmara Municipal de Guar/SP, 23/04/2025.

Francisco Ivancio de Oliveira Silva
Presidente em exerccio

Leonildo Aparecido da Silva
1 Secretrio

Roberto Dias
2 Secretrio